

Despacho do Diretor de Departamento, de 30-1-2017 Concedendo:

a Agda Maria de Albuquerque Souza, RG.11.886.864-0, CPF: 063.157.728-97 Matrícula 51582, Diretor de Serviço admitido pelo regime jurídico da CLT, o 6º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 18-5-2015 a 31-8-2015 (Não elaborado/publicado em época oportuna. (Proc.972/90)

a, Agda Maria de Albuquerque Souza, RG.11.886.864-0, CPF: 063.157.728-97 Matrícula 155011, Agente Técnico e Administrativo, autárquico, o 6º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 1-9-2015. (Não elaborado/publicado em época oportuna. (Proc.972/90)

a, Clovis Eduardo Geronimo, RG.22.470.837, CPF: 139.230.618-38 Matrícula 7400, Auxiliar de Apoio, autárquico, o 3º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 5-11-2016 (Proc. 357/2002)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E BENEFÍCIOS

Portaria da Diretora de Departamento, de 30-1-2017 Tornando sem efeito, a Portaria de 24, publicado no D.O. de 27-1-2017 que isentou o adicional de insalubridade a partir de janeiro/2017 de Helena Vilela Rosa Fadel Tavares RG: 40.729.026-6.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções, de 27-1-2017

Cessando a partir de 17-1-2017, os efeitos da Resolução de 10-1-2014, publicada no D.O. de 11-1-2014, que concedeu a ALAN RODRIGUES MENDES, RG 26.690.326-5, Diretor Técnico II, comissão, da Coordenadoria de Parques Urbanos, nos termos do inciso II do artigo 135 da Lei 10.261-68, e de acordo com o artigo 2º, inciso II, alínea K, do Decreto 53.966-2009, a título de representação, a gratificação mensal correspondente à aplicação do coeficiente de 5,00 sobre o valor da Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080-2008, onerando a conta do próprio orçamento.

Transferindo, nos termos do artigo 54 e 55 da Lei Complementar 180-78:

ALEXANDRE DE GERARD BRAGA, RG 33.355.294-5, Especialista Ambiental II, Efetivo, classificado na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para o Gabinete, desta Secretaria.

a partir de 25-1-2017, FABIANO BOTTA TONISSI, RG 22.744.288-X, Especialista Ambiental II, Efetivo, classificado no Instituto Florestal para a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental.

HELDER AUGUSTO BOTTECCHIA, RG 11.766.444-3, Oficial Administrativo, Efetivo, classificado na Coordenadoria de Parques Urbanos para o Gabinete, desta Secretaria.

a partir de 25-1-2017, ROSA MARIA TORO TONISSI, RG. 23.226.550-1, Especialista Ambiental II, Efetivo, classificada na Coordenadoria de Educação Ambiental para a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental.

Apóstila do Chefe de Gabinete de 30-01-2017 Declarando que o afastamento de CAROLINA MOTA AGUIAR OLIANI, RG 47.797.979-8, Especialista Ambiental II, efetivo, classificado na Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, para dar continuidade a sua participação no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, em nível de Mestrado, oferecido pela Universidade Estadual Paulista (Unesp), Campus de Marília, no 2º Semestre de 2016, onde cursou a disciplina: PGC 00130 – Trabalho e Subjetividade: as contribuições de Marx, Vigotski, Leontiev e Lukacs, foi, sempre às 5ªs feiras, no período de 03/11/16 a 01-12-2016 e 12-01-2017, das 8h as 18h, e não como constou.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora, de 27-01-2017 Concedendo, com fundamento no artigo 198 da Lei 10.261, de 28-10-1968, com redação dada pela Lei Complementar 1054/2008 e alterada pela Lei Complementar 1.196/2013, licença-gestante por 180 dias, no período de 04-01-2017 a 02-07-2017, à vista da Certidão de Nascimento Matrícula 1163430155 2017 1 00213 045 0070569 33 do Registro Civil das Pessoas Naturais IT - Sertãozinho/SP a ALINE BRAGA MARCUSSI, RG 33.415.680-7, Especialista Ambiental II, Efetivo, classificada na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental desta Pasta.

Despacho da Diretora, de 27-01-2017 Tornando sem efeito o Comunicado referente a Ratificação da Certidão de Tempo de Contribuição, publicada, no D.O. de 27-01-2017, relativo ao Processo SMA 41.001/1992, em nome de ANTONIO DA SILVA, RG 7.145.001-4, classificado no Instituto Florestal, por ter sido publicado indevidamente.

INSTITUTO FLORESTAL

Apóstilas do Responsável pelo Expediente da Seção de Pessoal de 24-01-2017

Que a vigência do 1º ATS em nome de Luis Alberto Bucci, R.G. 7.798.264-2, é a partir de 02/08/87, retificando o Ato de 05/11, publicado no D.O. de 27/11/87; que a vigência do 4º ATS é a partir de 27/06/02, retificando o ato de 16/11, publicado no D.O. de 25/02/02, que a vigência da sexta-parte é a partir de 27/06/02, retificando o ato de 17-07-02, publicado no D.O. de 25/07/02, que a vigência do 5º ATS é a partir de 26/06/07, retificando o Ato de 26/07, publicado no D.O. de 28/07/07; que a vigência do 6º ATS é a partir de 24/06/12, retificando o ato de 10/08, publicado no D.O. de 16/08/12

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução do Procurador Geral de Estado Adjunto, Respondendo pelo Expediente da PGE, de 30-01-2017

Atribuindo, com fundamento no artigo 135, inciso III da L. 10.261-68 e na conformidade do D. 53.966-09, a Lucia de Faria Freitas, RG. 18.436.210, Procurador do Estado Nível IV, exercendo em comissão, o cargo de Procurador do Estado Assessor, Referência 6, do SQC-I-QPGE, a gratificação mensal a título de representação, calculada mediante a aplicação do coeficiente 8,32 sobre o valor da Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da LC. 1.080-08, devendo a despesa correr à conta de verbas próprias do orçamento-programa vigente, a partir de 26-02-16.

Resoluções do Procurador Geral do Estado Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Estado de 30-1-17

Concedendo, com fundamento no art. 135, inciso III da L. 10.261-68, combinado com o parág. 1º do art. 9º do D. 53.966-09, a gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 3,54 calculados sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33 da L.C. 1.080-08 a:

Filomena Barbosa Sousa, RG. 16.295.403-7, Chefe I, pela substituição, na qualidade de 1º substituto do Diretor I, do Serviço de Administração da Procuradoria do Contencioso Ambiental

e Imobiliário, Antonio Carlos da Silva, RG. 10.360.736-5, durante seu impedimento por férias pelo período de 2 a 16-1-17;

Luciane Penha Maciel dos Santos, RG. 23.954.905, Chefe I, pela substituição, na qualidade de 1º substituto do Diretor I, do Serviço de Administração, da Procuradoria Regional de Taubaté, Regina Helena Martins Vieira, RG. 5.064.989-9, durante seu impedimento por férias pelo período de 16 a 30-12-16;

Nelson Gerbasi Junior, RG. 5.420.343-0, Engenheiro VI, pela substituição, na qualidade de 1º substituto do Diretor Técnico de Serviço, do Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário, da Procuradoria Regional de Araçatuba, José Corbi, RG. 5.166.639, durante seu impedimento por férias pelo período de 2 a 16-1-17; Sidinei Marcelino, RG. 8.575.953-3, Chefe I, pela substituição, na qualidade de 1º substituto do Diretor Técnico de Serviço, do Serviço de Cadastro Imobiliário, do Centro de Engenharia, Cadastro Imobiliário e Geoprocessamento, da Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, Francisco Augusto Dias Gallera, RG. 8.588.294, durante seu impedimento por férias pelo período de 15 a 29-12-16.

Despacho do Procurador Geral do Estado Adjunto Respondendo pelo Expediente da PGE, de 30-01-2017

Diante da manifestação favorável do Procurador do Estado Corregedor Geral, da Deliberação do Conselho da Procuradoria Geral do Estado e do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 90 da L.C. 1.270/15, confirmo no cargo de Procurador do Estado:

Nome	RG	A partir de	Delib. CPGE	Proc.
Fernanda Paulino	27.143.322-X	20-01-2017	252/07/2016	18575-47727/16

Despachos do Subprocurador Geral Adjunto da Cont-sultoria Geral, de 30-1-2017

Autorizando:

Dra. Flavia Cherto Carvalhaes, R.G. 9.577.729-5, Procuradora do Estado Nível V, Ref. 5, por força do que dispõe o art. 213 da Lei 10.261-68, com redação dada pelo art. 1º da L.C. 1.048-08, o gozo de 30 dias de licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo de 30-6-10 a 28-6-15, para início dentro de 30 dias a contar da publicação;

Dr. Paulo Vitor Fernandes, R.G. 13.022.109-0, Procurador do Estado Nível V, Ref. 5, por força do que dispõe o art. 213 da Lei 10.261-68, com redação dada pelo art. 1º da L.C. 1048-08, o gozo de 15 dias de licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo de 7-6-09 a 5-6-14, para início dentro de 30 dias a contar da publicação;

Dra. Sílvia Helena Nogueira Nascimento, R.G. 9.363.709-3, Procuradora do Estado Nível V, Ref. 5, por força do que dispõe o art. 213 da Lei 10.261-68, com redação dada pelo art. 1º da L.C. 1048-08, o gozo de 60 dias de licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo de 4-8-82 a 17-7-84 e de 5-10-88 a 20-10-91, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

Retificando:

No despacho publicado no D.O. de 21-1-17, em nome de Simone Aparecida Martins, Procuradora do Estado, Nível V, Ref. 05, para constar: “R.G. 8.659.828-4”.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Despachos do Diretor do Centro de Recursos Humanos Substituto, de 30-1-2017

Autorizando:

Maria Emília Martins, R.G. 8.347.536-9, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau D, por força do que dispõe o art. 213 da Lei 10.261-68, com redação dada pelo art. 1º da L.C. 1048-08, o gozo de 60 dias de licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo de 25-3-06 a 23-3-11, para início dentro de 30 dias a contar da publicação;

Monica Marques Duarte Costa, R.G. 19.689.244-2, Assistente I, Ref. 1, por força do que dispõe o art. 213 da Lei 10.261-68, com redação dada pelo art. 1º da L.C. 1.048-08 o gozo de 15 dias de licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo de 2-1-09 a 31-12-13, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Diretora II, de 30-01-2017 Concedendo; nos termos do artigo 3º, inciso III, da LC-724/93, 01 quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores abaixo relacionados:

Dra. ÉRICA UEMURA, RG. 17.160.847-1, Procuradora do Estado Nível IV, Ref. “4”, a partir de 21-01-2017, totalizando 6 (seis) quinquênios;

Dr. SÉRGIO DE CASTRO ABREU, RG. 10.713.876, Procurador do Estado Nível III, Ref. “3”, a partir de 16-01-2017, totalizando 6 (seis) quinquênios.

com fundamento no artigo 129 da CE e inciso I do artigo 14 da LC-1080/08, 01 quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores abaixo relacionados:

AMÉLIA AMARAL LEVY, RG. 17.959.873-9, Executivo Público, Ref. “1”, Grau B, a partir de 19-12-2016, totalizando 1 (um) quinquênio;

ANA HIROSE SAKAI, RG. 11.124.724-X, Oficial Administrativo, Ref. “1”, Grau D, a partir de 31-12-2016, totalizando 7 (sete) quinquênios.

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Despacho do Diretor I, de 30/01/2.017. Concedendo: a Dra. ADRIANA MAZIEIRO REZENDE, RG.28.810.904-7, Procurador do Estado, Nível III, referência “3”, com fundamento no art.º, inciso III, da Lei Complementar 724/93, 01 quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço a partir de 30/01/2.017, totalizando 4.

a Dra. ADRIANA MAZIEIRO REZENDE, RG.28.810.904-7, Procurador do Estado, Nível III, referência “3”, conforme dispõe o art.209 da Lei 10.261/68, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2.012 a 30/01/2.017.

Declarando competir a Dra. ADRIANA MAZIEIRO REZENDE, RG.28.810.904-7, Procurador do Estado, Nível III, referência “3”, mais a sexta-parte dos vencimentos a partir de 30/01/2.017, visto contar com 20 anos de efetivo exercício, conforme C.T.S. 25/2.017, expedida pela Seção de Pessoal da Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho do Procurador Chefe, de 30-01-2017 Autorizando a Dra. Maria Regina Domingues Alves, R.G. 14.455.077-5, Procuradora do Estado Nível V ref. 5, por força do que dispõe o art. 213 da Lei 10.261/68, com redação dada pelo art. 1º da L.C. 1048/08, o gozo da última parcela de 30 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 07-02-03 a 04-02-08, para início dentro de 30 dias a contar da data da publicação.

Divisão de Administração

Despacho da Diretora Substitua, de 30-01-2017

Concedendo, ao servidor Agnário José de Sousa, R.G. 9.752.930-8, Oficial Administrativo, Ref. 1/D, do SQF-II-QPGE, por força do que dispõe o artigo 209 e 210 da Lei 10.261/68 e normatização dada pelo Despacho do Governador de 22, publicado no D.O. de 23-11-2011, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19-01-12 a 16-01-17, Processo PGE 18620-105831/2009.

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Chefia de 30-01-2017

Autorizando o Dr. José Roberto Fernandes Castilho, RG 9.381.242, Procurador do Estado Nível V, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261-68, com redação dada pelo artigo 1º da LC. 1048-08, gozo de 15 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 02-10-2003 a 29-09-2008, para início no prazo de 30 dias a contar da publicação.

Despacho do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Chefia, de 30-01-2017

Concedendo horário de estudante para o 1º semestre de 2017, nos termos artigo 121 da Lei 10.261-68, regulamentada pelo art. 17 do Decreto 52.054-2007:

Fernando Fernandes Barbosa, RG 33.796.823-8, Oficial Administrativo, Padrão 1/B.

Talita Cristina Francisco Fernandes, RG 40.752.009-0, Oficial Administrativo, Padrão 1/B.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portarias do Superintendente, de 27-01-2017
Na parte referente a designação de Luiz Fernando Carne-seca, RG 4.451.013-5, Pronmº 6628 ... onde se lê ... ficando cessados os efeitos da Portaria de 24, publicado no D.O. de 25-04-1997... leia-se ...ficando cessados os efeitos da Portaria de 05, publicado no D.O. de 06-09-2012 ...

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Reitor, de 27-1-2017 Declarando Cessados, a partir de 2-1-2017, os efeitos da designação de Maria Mavília Vara para exercer a função de Secretário de Departamento de Ensino III, junto ao Instituto de Física, para a qual foi designada através da Portaria de 1, publicada no D.O. de 10-4-1998; Proc. USP 74.1.19090.1.9.

Termo de Contrato
Contratante: Universidade de São Paulo
Com fundamento no ESU, em consonância com os termos do artigo 76, § 8º do EUSP e a Resolução 5872/10, alterada pela Resolução 6060/12, Gustavo Antonio Melieski, na condição de Professor Contratado III (Professor Doutor), percebendo salários do Nível III, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto à Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, claro autorizado pelo Presidente da Comissão de Claros Docentes em 30-9-2016, vigorando o contrato até 31-12-2017, contado da data do exercício, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, sujeitando-se o contratado ao regime jurídico do pessoal subordinado ao ESU, ao regime de remuneração estabelecido pela Resolução CRUESP 2/16, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente; Proc. USP 2016.1.505.90.8.

Termo de Aditamento
Contratante: Universidade de São Paulo
Foi lavrado Termo de Aditamento ao contrato publicado em 16-4-2016, em nome de Marle dos Santos Alvarenga, Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, da Faculdade de Saúde Pública (Departamento de Nutrição), para declarar prorrogado no período de 1-1 e até 31-12-2017, o prazo contratual respectivo, nas mesmas condições supraindicadas; Proc. USP 11.1.947.6.0.

Termos de Alteração
Foram lavrados Termos de Alteração aos contratos em nome dos indicados abaixo, sob a égide da CLT, a fim de declarar que, a partir das respectivas datas, passam a exercer suas funções nas referidas unidades, em sua própria vaga:
Maykon de Freitas Formenton, Básico 1 B, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, com exercício em 1-3-2005, junto à Prefeitura do Campus USP de São Carlos, a partir de 22-2-2016, junto ao Instituto de Física de São Carlos; Proc. USP 05.1.231.52.1;

Silvana Bartolini, Técnico 3 A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, com exercício em 3-4-1986, junto à Reitoria, a partir de 27-10-2016, junto à Escola Politécnica; Proc. USP 86.1.17788.1.0.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Recursos Humanos
Apóstilas da responsável pelos serviços da Diretoria do DRH, de 27-1-2017

Declarando: no título de 20, D.O. de 25-5-1977, em nome de Amauri Caetano (Proc. USP 77.1.12058.1.5):

que os salários da função de Motorista, no Padrão 14-A, ocupada pelo interessado, ficaram fixados na seguinte conformidade: 1-10-80 no Padrão 15-A, nos termos dos artigos 91, 97 e 98 da Lei Complementar 180/78; 1-3-81 na Referência 07-A(E.V.1), nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução 2.192/81; 1-10-81 na Referência 08-A(E.V.1), nos termos dos artigos 91, 97 e 98 supracitados; 2-10-82 na Referência 09-A(E.V.1), nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78; 1-11-84 na Referência 10-A(E.V.1), nos termos dos artigos 91, 97 e 98 já mencionados; 1-1-85 na Referência 12-A(E.V.1), nos termos da Lei Complementar 365/84; 1-7-85 na Referência 13-A(E.V.1), nos termos da Lei Complementar 404/85; declarando, também, que a contar de 26-9-85 a referida função ficou enquadrada na de Motorista I, nos termos do Decreto 24.011/85 e a contar de 1-10-85 na de Motorista IV, na Referência 21-A(E.V.1), de conformidade com o artigo 2º das Disposições Transitórias do Decreto 24.010/85; 1-1-86 a referida função fica enquadrada na de Motorista III, na Referência 11-A(E.V.2), nos termos do Decreto 24.989/86; 1-9-86 na Referência 13-A(E.V.2), nos termos da Lei Complementar 496/86; 1-10-87 na Referência 14-A(E.V.2), nos termos dos artigos 91, 94 e 95 já mencionados; 1-10-87 na Referência 15-A(E.V.2), de acordo com os artigos 91, 97 e 98 já mencionados; 1-10-88 a referida função ficou enquadrada na de Motorista, Faixa 01, Nível III, da Escala de Vencimentos Nível Médio, a que se refere o artigo 1º do Decreto 29.748/89; 1-12-89 Faixa 03, Nível III, de conformidade com a Lei 6.833/90; 1-5-92 Faixa 07, Nível III e 1-6-92 Faixa 08, Nível III, de acordo com a Lei 8.106/92; 1-2-93 na mesma denominação, Referência 01, Grau C, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar 712/93;

que, a contar de 5-1-1998, o interessado passa a perceber o adicional de função previsto no artigo 1º, item II, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 4154/95, correspondente a função de Motorista, Grupo Básico, Faixa III, Nível D;

que, a contar de 14-12-2004, o interessado passa a perceber o adicional de função previsto no artigo 1º, item II, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 4154/95, correspondente a função de Motorista II, Grupo Básico, Faixa III, Nível D;

que, a contar de 1-1-2007, o interessado passa a perceber o adicional de função previsto no artigo 1º, item II, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 4154/95, correspondente a função de Motorista II, Grupo Básico, Faixa III, Nível E;

que, a contar de 1-5-2011, o interessado fica enquadrado na Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 5912/2011, no Grupo Básico, Faixa B2, Grau a (Motorista II);

que, a contar de 1-11-2011, o interessado fica enquadrado na Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 5912/2011, no Grupo Básico, Faixa B3, Grau a (Motorista II);

que, a contar de 1-6-2012, o interessado fica enquadrado na Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 5912/2011, no Grupo Básico, Faixa B3, Grau B (Motorista II);

no título de 21, D.O. de 27-3-1974, em nome de Alcides de Oliveira Silva (Proc. USP 74.1.4348.1.5):

que os salários da função de Jardineiro, no Padrão 08-A, ocupada pelo interessado, ficaram fixados na seguinte conformidade: 30-6-78 no Padrão 08-B, de acordo com o disposto nos artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68, artigo 2º do Decreto 3807/74, combinado com os artigos da Resolução 754/75; 15-4-79 no Padrão 09-B, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78; 1-3-81 na Referência 05-B(E.V.1), nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução 2.192/81; 31-12-81 na Referência 05-C(E.V.1), de acordo com o disposto nos artigos 87, 91 e 92 supracitados; 1-4-82 na Referência 06-C(E.V.1), nos termos dos artigos 91, 97 e 98 da Lei Complementar 180/78; 15-4-84 na Referência 07-C(E.V.1), nos termos dos artigos 91, 94 e 95 supracitados; 1-11-84 na Referência 08-C(E.V.1), nos termos dos artigos 91, 97 e 98 supracitados; 1-1-85 na Referência 10-C(E.V.1), nos termos da Lei Complementar 365/84; 30-6-85 na Referência 10-D(E.V.1), de acordo com o disposto nos artigos 87, 91 e 92 já referidos; 1-7-85 na Referência 11-D(E.V.1), nos termos da Lei Complementar 404/85; declarando, também, que a contar de 26-9-85 a referida função ficou enquadrada na de Auxiliar de Manutenção II, na Referência 15-D(E.V.1), nos termos do Decreto 24.011/85 e a contar de 1-10-85 na de Auxiliar de Manutenção IV, na Referência 19-D(E.V.1), de conformidade com o artigo 2º das Disposições Transitórias do Decreto 24.010/85; 27-1-86 a referida função ficou transformada na de Motorista III, na Referência 13-D(E.V.2), nos termos do artigo 8º, do Decreto 24.011/85; 1-9-86 na Referência 15-D(E.V.2), nos termos da Lei Complementar 496/86; 1-10-87 na Referência 16-D(E.V.2), nos termos dos artigos 91, 97 e 98 acima citados; 1-10-88 a referida função ficou enquadrada na de Motorista, Faixa 01, Nível III, da Escala de Vencimentos Nível Médio, a que se refere o artigo 1º do Decreto 29.748/89; 1-12-89 Faixa 03, Nível III, de acordo com a Lei 6.833/90; 1-5-92 Faixa 07, Nível III e 1-6-92 Faixa 08, Nível III, de conformidade com a Lei 8.106/92; 1-2-93 na mesma denominação, Referência 01, Grau C, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar 712/93;

que, a contar de 19-5-2005, o interessado passa a perceber o adicional de função previsto no artigo 1º, item II, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 4154/95, correspondente a função de Técnico de Manutenção/Obras, Grupo Técnico, Faixa I, Nível I;

que, a contar de 1-1-2007, o interessado passa a perceber o adicional de função previsto no artigo 1º, item II, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 4154/95, correspondente a função de Técnico de Manutenção/Obras, Grupo Técnico, Faixa I, Nível J;

que, a contar de 1-5-2011, o interessado fica enquadrado na Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 5912/2011, no Grupo Técnico, Faixa T1, Nível B (Técnico de Manutenção/Obras);